DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria De Transportes

Responsável pela demanda: Secretário Dilson Luiz Farinella Matrícula:

E-mail: garagem@irani.sc.gov.br Telefone: (49) 34323228

OBJETO: A contratação tem por objeto a aquisição de Kit Bomba de Abastecimento Diesel 12V com Reservatório de 1000 litros, destinado ao abastecimento interno da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Transportes, visando garantir maior eficiência, controle e segurança no fornecimento de combustível.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda tem por objeto a aquisição de Kit Bomba de Abastecimento Diesel 12V com reservatório de 1000 litros, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Transportes. A Secretaria de Transportes possui uma frota composta por caminhões, máquinas pesadas e equipamentos que realizam diariamente serviços essenciais de manutenção de estradas, transporte de materiais e apoio às demais secretarias. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, faz-se necessária a disponibilidade de estrutura própria para armazenamento e abastecimento de combustível.
Atualmente, a inexistência ou insuficiência de equipamento adequado para abastecimento interno gera dependência de deslocamentos até postos de combustível, ocasionando aumento de custos operacionais, perda de tempo produtivo, maior desgaste dos veículos e dificuldades logísticas, especialmente em períodos de maior demanda de serviços. A aquisição do referido kit permitirá maior controle no consumo de combustível, agilidade no abastecimento da frota, redução de custos com deslocamentos, além de proporcionar melhores condições de organização e planejamento das atividades operacionais da Secretaria.
Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando assegurar a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Transportes.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.850,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Irani/SC,27 de janeiro de 2026.

_____

Dilson Luiz Farinella
Secretário de Transportes

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.01.30 14:41:37 -03'00'

Descrição	Município/UF	ID – Identificação	Preço
kit abastecimento para diesel, com bomba elétrica tensão 12 V potência mínima de 375 W, mangueira de abastecimento de no mínimo 4 metros com certificado do INMETRO, bico com desarme automático de alumínio, medidor mecânico com 4 dígitos, mangueira de sucção de 2 polegadas instalada com registro na saída, filtro, vazão livre mínimo de 40 litros por minuto, certificado para transportes com porta-palete em aço, uso para combustíveis, tampa rosqueada 6 ou 8 pol. adaptador para tubo ou registro com rosca 2 polegadas peso máximo de 75 kg, tamanho aproximado 1.000 (a) x 1.100 (l) x 1.200 (c), tanque e kit de abastecimentos novos garantia de 3 meses, apresentar catálogo/prospecto ou site com as informações.	Chapecó/SC	83891283000136-1-000857/2025	R$ 3.877,63
	CHAPECO - SC	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.900,00
	CONCÓRDIA - SC	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.850,00
PREÇO MÉDIO			R$ 3.209,21

PESQUISA DE PREÇO - KIT DE ABASTECIMENTO

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIANE CAROLINE BERTOLDI
Data: 30/01/2026 08:38:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PESQUISA DE PREÇO REALIZADA POR
DIANE CAROLINE BERTOLDI
122.045.629-20

JP Peças e Serviços
Manutenção de Máquinas Pesadas



- Torno
- Soldas
- Manutenção
- Recuperação de Peças
- Venda de peças multimarcas

(49) 98848-6581
jpassistenciasc.com.br

AUTORIZADA DE PEÇAS E SERVIÇOS

BMC HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

CAT JCB CASE KOMATSU NEW HOLLAND CONSTRUCTION DYNAPAC bobcat YANMAR Link-Belt EXCAVATORS

CONCORDIA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATENDENDO VOSSA SOLICITAÇÃO SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Kit Bomba de Abastecimento Diesel 12V 40L/Min com Reserv 1000L GP Company	1	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL DO ORÇAMENTO			**R$ 2.850,00**



JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
CNPJ: 27.493.281/0001-18
FONE: (49) 98803-9023
ROGERIO DA SILVA
ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA PADRES FRANCISCANOS - Nº 166 - BAIRRO SALETE - CONCÓRDIA - SC CEP: 89700-390
EMAIL: mecanicorogerio.jpassistencia@gmail.com SITE: www.jpassistenciasc.com.br

VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R. DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO - 187 - 89804150

CENTRO - CHAPECO, SC

(49)30254800

Nº 6823

Data: 23/01/2026

Hora: 08:50:57

DADOS DA EMPRESA

NOME: VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 14016902000120 **INSC.EST.** 256473030

ENDEREÇO: R. DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO, 187, D - CENTRO

CIDADE: 89804150 - CHAPECO - SC

FONE: (49)30254800 **E-MAIL:** nfe@vielmaquinas.com.br

DADOS DO CLIENTE

NOME: MUNICIPIO DE IRANI **CNPJ:** 82939455000131 **INSC.EST.**

ENDEREÇO: RUA ELIRIO DE GREGORI, 67, 67, - CENTRO

CIDADE: 89680000 - IRANI - SC

FONE: (049)3432-3200 **E-MAIL:** empenhos@irani.sc.gov.br;empenhos@irani.sc.gov.br;garagem@ir

CONTATO; SOLANGE

PRODUTO/MERCADORIA

ITEM	ID	DESCRIÇÃO PRODUTO	LOCAL EST.	UN	QTD.	V.UNIT.	VLR. BRUTO	DESC.	VLR. LIQUIDO
1	267	*KIT ABASTECIMENTO COMPLETO COM RESERVATORIO DE 1000 LITROS 12 VOLTS		UN	1,00	2900,00	2900,00	0,00	2900,00

TOTAL PRODUTOS	**R$ 2.900,00**
TOTAL SERVIÇOS	**R$ 0,00**
DESCONTO	**R$ 0,00**
FRETE	**R$ 0,00**
VALOR TOTAL LIQUIDO	**R$ 2.900,00**

OBSERVAÇÕES

- - - - -

DADOS ADICIONAIS

PLANO DE PAGAMENTO 28 DIAS

TRANSPORTE O MESMO

TIPO DE FRETE Á PAGAR VALOR: R$ 0,00

PRAZO PARA ENTREGA A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

Emitido em: 23/01/2026 08:52:15

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria de Transportes

2 - DO OBJETO
Aquisição de Kit de Abastecimento Completo de Diesel, composto por bomba elétrica 12V, reservatório, mangueiras, bico automático e demais acessórios necessários, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de dispensa/inexigibilidade de licitação tem por objetivo a aquisição de Kit Bomba de Abastecimento completa, destinado ao abastecimento de combustível da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Transportes.

A aquisição do referido kit se faz necessária para garantir maior controle, agilidade e segurança no abastecimento, evitando deslocamentos frequentes até postos de combustíveis, reduzindo custos operacionais, consumo de tempo, bem como riscos de paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pela secretaria. O equipamento permitirá o abastecimento direto no pátio, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Ressalta-se que o kit de bomba de abastecimento atende às necessidades técnicas e operacionais da secretaria, sendo compatível com o volume de consumo e com as características da frota municipal. Além disso, a aquisição mostra-se economicamente vantajosa, considerando a relação custo-benefício e a urgência na disponibilização do equipamento para atendimento das demandas diárias.

Diante do exposto, justifica-se a contratação por dispensa/inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, com economicidade, eficiência e legalidade.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.493.281/0001-18, com sede na Rua AREA RUARAL, Bairro LINHA BARRA SECA, CONCÓRDIA - SC, CEP 89.728-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor para a aquisição do Kit de Abastecimento Completo de Diesel fundamenta-se na análise criteriosa das propostas apresentadas, considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o fornecedor selecionado apresentou proposta com melhor relação custo-benefício, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, incluindo qualidade dos materiais, capacidade do reservatório, compatibilidade do sistema de bombeamento e itens de segurança necessários para o abastecimento da frota municipal.

Outro ponto relevante refere-se à garantia oferecida, assistência técnica e suporte pós-venda, os quais asseguram maior durabilidade do equipamento e redução de custos com manutenção futura, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação do referido fornecedor mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria solicitante e assegurando o regular funcionamento das atividades operacionais da frota municipal.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT BOMBA DE ABASTECIMENTO DIESEL 12V COM RESERV 1000L 1 × Bomba Autoaspirante Diesel 12 V – 1 × Reservatório 1000 L (HDPE) com Gaiola Metálica Galvanizada novo 1 × Medidor Mecânico de 4 Dígitos *(incorporado)* 1 × Bico de Abastecimento Manual	Un.	01	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00

	em HDPE 1 × Mangueira 4 m × 1″ (PVC/NBR) 1 × Adaptador Metálico 2″ × 1″ *(Latão Niquelado*) 3 × Abraçadeiras Inox AISI 304 *(2 para 1" e 1 para ¾")* 1 × Chicote Elétrico 2 m com Garras 1 × Tampa de Enchimento IBC 100 mm *(com vedação em EPDM)* 1 × Manual de Instalação e Garantia *(6 meses)*				

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 15 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os objetos devem ser prestados na secretaria de Transportes.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

j) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva do equipamento, contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme garantia do fabricante.

Durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá se responsabilizar, sem ônus para a Administração, pela substituição de peças, reparos ou troca do equipamento, sempre que constatados defeitos não decorrentes de uso inadequado, mau manuseio ou desgaste natural.

A garantia deverá ser comprovada por meio de termo ou certificado emitido pelo fabricante ou fornecedor, a ser apresentado no ato da entrega do produto.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Transportes
Despesa: 76

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Diane Caroline Bertoldi
Matricula: 5846
Cargo/função: Agente Administrativo
Unidade: Secretaria de Transportes
Fone para contato: (49) 34323228
E-mail para contato: garagem@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Solange Alves Da Rocha Canonica
Matricula:6126
Cargo/função: Assessor de Atendimento
Unidade: Secretaria de Transportes
Fone para contato : (49) 998193192
E-mail para contato: solangecanonica@yahoo.com.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC,29 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.01.30 14:41:04 -03'00'

Dilson Luiz Farinella
Secretário Municipal de Transportes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.493.281/0001-18 **MATRIZ**		**07/04/2017**

NOME EMPRESARIAL
JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JP PECAS E SERVICOS - MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A RURAL LINHA BARRA SECA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.728-000	**INTERIOR - PLANALTO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MECANICOROGERIO.JPASSISTENCIA@GMAIL.COM	**(49) 3442-2120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **11:15:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.01.30 14:40:31 -03'00'

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ nº 27.493.281/0001-18

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54my2W4ZwDx-w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00588548006-ROGERIO DA SILVA

ROGERIO DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1985, solteiro em união estável, empresário, CPF 005.885.480-06, carteira de identidade nº 6074244515, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Maria Brandalise Paese, nº 39, Vista Alegre, Concórdia – SC, CEP 89.701-094.

Empresário individual **ROGÉRIO DA SILVA 00588548006** inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42803419249 e CNPJ 27.493.281/0001-18, com sede na Rua Arriwaldir Camargo Martins, nº 85, Bom Pastor, Letra E, Chapecó – SC CEP 89.806-034, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 01º. A sociedade girará sob nome empresarial **JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA.**

Cláusula 02ª. O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 07/04/2017.

Cláusula. 03º. A sociedade passa a ter sua sede na Area Rural, Linha Barra Seca, sn, Interior, Planalto, Concórdia – SC, CEP 89.728-000.

Cláusula. 04º. A sociedade tem por objetivo social; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos; manutenção e reparação de maquinas equipamentos para agricultura e pecuária ; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; manutenção e reparação detratores agrícolas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e partes e peças

Cláusula. 05º. O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado, sendo que os R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) restantes serão integralizados até 31/05/2021, em moeda corrente nacional.

ROGERIO DA SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados, e um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a integralizar.

Cláusula. 06º. A administração da sociedade caberá ao sócio**, ROGÉRIO DA SILVA,** com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e

Req: 81100000197244

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2021
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 42206448087 Protocolo 219755035 de 04/02/2021 NIRE 42206448087
Nome da empresa JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 331511358254588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

extrajudicialmente, podendo assinar separadamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador “ad judicial” vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 07º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apurados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

Cláusula. 08º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 09º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 10º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 11º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2021
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 42206448087 Protocolo 219755035 de 04/02/2021 NIRE 42206448087
Nome da empresa JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 331511358254588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Cláusula. 12º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 13º. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 14º. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula. 15ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Concórdia - SC, 03 de Fevereiro de 2021.

ROGERIO DA SILVA

Req: 81100000197244

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2021
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 42206448087 Protocolo 219755035 de 04/02/2021 NIRE 42206448087
Nome da empresa JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 331511358254588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219755035

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA**
PROTOCOLO	**219755035 - 04/02/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42206448087
CNPJ 27.493.281/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021
SOB N: 42206448087

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00588548006 - ROGERIO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206448087	CNPJ 27.493.281/0001-18	Arquivamento do ato Constituitivo 07/04/2017	Inicio da atividade 07/04/2017
Endereço: AREA RURAL - LINHA BARRA SECA, SN, INTERIOR - PLANALTO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89728000			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DEMANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA ; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOSHIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROGERIO DA SILVA 005.885.480-06	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROGERIO DA SILVA 005.885.480-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/02/2021	Número 42206448087	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

269482660

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13674505386780 EMITIDA: 29/01/2026 PROTOCOLO: 269482660

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206448087	CNPJ 27.493.281/0001-18	Arquivamento do ato Constituitivo 07/04/2017	Inicio da atividade 07/04/2017
Endereço: AREA RURAL - LINHA BARRA SECA, SN, INTERIOR - PLANALTO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89728000			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

269482660

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13674505386780 EMITIDA: 29/01/2026 PROTOCOLO: 269482660

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.493.281/0001-18
Certidão nº: 6005225/2026
Expedição: 29/01/2026, às 10:08:30
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.493.281/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 27.493.281/0001-18
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2026, às 10:21:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 8K965VS38R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5947719
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Raiz do CNPJ: 27.493.281
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : A RURAL LINHA BARRA SECA, SN ,INTERIOR - PLANALTO, CEP: 89.728-000

Certidão emitida às 10:20 de 29/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marli Salete Ritter - CPF: ***.030.439-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 27.493.281/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:53 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2026.
Código de controle da certidão: **FC4E.59D8.4231.D8CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.493.281/0001-18

Razão Social: JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS

Endereço: ARE RURAL LINHA BARRA SECA SN / INTERIOR - PLANALTO / CONCORDIA / SC / 89728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403255578368367

Informação obtida em 29/01/2026 09:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4507/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**1449761 - JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA**		
CNPJ/CPF:	27.493.281/0001-18		
Endereço:	ÁREA RURAL - LINHA BARRA SECA, S/Nº		
Complemento:			
Bairro:	INTERIOR	CEP:	89.728-000
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 29/04/2026

Concórdia (SC), 29 de janeiro de 2026 .

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1 – OBJETO

Aquisição de **Kit de Abastecimento Completo de Diesel**, composto por bomba elétrica 12V, reservatório, mangueiras, bico automático e demais acessórios necessários, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes

2 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de dispensa/inexigibilidade de licitação tem por objetivo a aquisição de Kit Bomba de Abastecimento completa, destinado ao abastecimento de combustível da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Transportes.

A aquisição do referido kit se faz necessária para garantir maior controle, agilidade e segurança no abastecimento, evitando deslocamentos frequentes até postos de combustíveis, reduzindo custos operacionais, consumo de tempo, bem como riscos de paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pela secretaria. O equipamento permitirá o abastecimento direto no pátio, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Ressalta-se que o kit de bomba de abastecimento atende às necessidades técnicas e operacionais da secretaria, sendo compatível com o volume de consumo e com as características da frota municipal. Além disso, a aquisição mostra-se economicamente vantajosa, considerando a relação custo-benefício e a urgência na disponibilização do equipamento para atendimento das demandas diárias.

Diante do exposto, justifica-se a contratação por **dispensa**, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, com economicidade, eficiência e legalidade.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> - Decreto 12.807 de 29/12/2025: Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, *caput*, inciso II: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a aquisição do Kit de Abastecimento Completo de Diesel fundamenta-se na análise criteriosa das propostas apresentadas, considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o fornecedor selecionado apresentou proposta com melhor relação custo-benefício, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, incluindo qualidade dos materiais, capacidade do reservatório, compatibilidade do sistema de bombeamento e itens de segurança necessários para o abastecimento da frota municipal.

Outro ponto relevante refere-se à garantia oferecida, assistência técnica e suporte pós-venda, os quais asseguram maior durabilidade do equipamento e redução de custos com manutenção futura, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação do referido fornecedor mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria solicitante e assegurando o regular funcionamento das atividades operacionais da frota municipal.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.493.281/0001-18, com sede na Rua AREA RUARAL, Bairro LINHA BARRA SECA, CONCÓRDIA - SC, CEP 89.728-000.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT BOMBA DE ABASTECIMENTO DIESEL 12V COM RESERV 1000L **1** × Bomba Autoaspirante Diesel 12 V – **1** × Reservatório 1000 L (HDPE) com Gaiola Metálica Galvanizada novo **1** × Medidor Mecânico de 4 Dígitos *(incorporado)* **1** × Bico de Abastecimento Manual em	Un.	01	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00

	HDPE **1** × Mangueira 4 m × 1″ (PVC/NBR) **1** × Adaptador Metálico 2″ × 1″ *(Latão Niquelado*) **3** × Abraçadeiras Inox AISI 304 *(2 para 1" e 1 para ¾")* **1** × Chicote Elétrico 2 m com Garras **1** × Tampa de Enchimento IBC 100 mm *(com vedação em EPDM)* **1** × Manual de Instalação e Garantia *(6 meses)*				

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Despesa: 76

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTESI - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 30/01/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.01.30 14:39:58 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 às 15:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7944545: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7944545

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
MODALIDADE Dispensa DL02/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Aquisição de **Kit de Abastecimento Completo de Diesel**, composto por bomba elétrica 12V, reservatório, mangueiras, bico automático e demais acessórios necessários, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes

Contratada: JP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.493.281/0001-18.

Valor Total: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CANCI – VICE PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 46/2026
Emissão: 30/01/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Centro de custo: 0001.0019 - Secretaria de Transportes

Descrição: Aquisição de Kit de Abastecimento Completo de Diesel, composto por bomba elétrica 12V, reservatório, mangueiras, bico automático e demais acessórios necessários, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
76 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	2.850,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50197 - KIT BOMBA DE ABASTECIMENTO DIESEL 12V COM RESERV 1000L	2.850,00000	2.850,00
				Total geral (R$)	2.850,00

Dilson Luiz Farinella
Secretário de Transportes
CPF 384.192.899-49